

# DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDÉM E PROGRESSO

ANNO XXXVIII - 11° DA REPÚBLICA - N. 146

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 1 DE JUNHO DE 1899

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem ao Senado Federal.

Decreto n. 3.298, que crea duas brigadas de infantaria de guardas nacionais na comarca de Taubaté Estado de S. Paulo.

Decreto n. 3.299, creando uma brigada de infantaria de guardas nacionais na comarca de Castro, no Paraná.

Decreto n. 3.300, que crea uma brigada de infantaria e uma de cavallaria de guardas nacionais na comarca de Curralinho, no Estado da Bahia.

Decreto n. 3.301, que crea uma brigada de infantaria e outra de cavallaria da mesma guarda na comarca de Curralinho, no Estado da Bahia.

Decreto n. 3.302, creando uma brigada de infantaria de guardas nacionais no municipio de Bazerros, Estado de Pernambuco.

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas — Decreto de 30 do mez findo.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente de 31 do mez findo, da Directoria da Justica — Admittimento ao expediente de 27 e expediente de 29 e 30 de maio ultimo, da Directoria do Interior — Expediente de 29 e 30 do mez findo, da Directoria de Contabilidade — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 27 e 30 de maio ultimo, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Quadro demonstrativo dos valores, quantidade e importancia de rotas do papel-moeda em circulação até 31 de março do corrente anno.

Ministerio da Marinha — Portarias de 31 do mez findo, Ministerio da Guerra — Expediente de 27 do mez findo — Requirimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas — Requirimentos despachados, da Directoria Geral da Contabilidade — Portaria e expediente de 31 de maio findo, da Directoria Geral de Obras e Viacao.

Sociedade Judicial — Sessão do Supremo Tribunal Federal e da Camara Civil da Corte de Appellação. Rendas Publicas — Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas do Estado de Minas Geraes.

### NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Industrial Assuadora.

### ANNUNCIOS.

vos a inclusa informação, prestada pela repartição competente, de accordo com a lei n. 403, de 24 de outubro de 1896, cujas considerações obedecem ao plano da melhor composição dos referidos corpos.

A extinção do posto de tenente no corpo de estado-maior; a supressão nos batalhões de engenharia de 16 primeiros e 20 segundos tenentes de artilharia, creando-se estes dous postos e em igual numero no corpo de engenheiros, para o serviço desses batalhões; a conservação do actual numero de officiaes superiores e capitães nos quadros dos alludidos corpos especiaes; a passagem a extranumerarios, nos respectivos corpos ou armas, dos officiaes que exercerem cargos vitalicios no magisterio, revertendo desde já aos quadros ordinarios aquellos que não estiverem nestas condições; e a adopção de melhores disposições que regulem o preenchimento das vagas de capitães dos corpos de engenheiros e de estado-maior, são medidas formuladas pela dita repartição, que me parecem trazer reaes vantagens ao serviço.

Cumprime-me declarar que as alterações referidas já se amoldam ao plano geral de reorganização do exercito que, em cumprimento do art. 17 da citada lei, será opportunamente submettido a consideração do Congresso Nacional, e ao qual a parte relativa a organização do serviço de estado-maior attenderá a conveniencia de tornar-o accessivel aos officiaes de todas as armas, devidamente habilitados, na forma por que for preceituado em lei. A proposta annexa á alludida informação, conservando os actuaes quadros dos corpos de engenheiros e de estado-maior, em nada poderá embaraçar a futura organização.

Acresce que de sua accettazione provirá, dentro de pouco tempo, a economia annual de 29.816\$500, o que se fará quando restabelecer-se a normalidade dos quadros ordinarios, para onde serão transferidos, desde já, os officiaes extranumerarios sem exercicio vitalicio no magisterio, conforme se verifica na demonstração annexa.

Capital Federal, 27 de maio de 1899. — J. N. de Medeiros Mallet.

Ministerio da Guerra — N. 4 — Rio de Janeiro, 30 de maio de 1899.

Sr. 1.º Secretario do Senado — Transmittovos, para que vos digneis apresentar ao Sr. Presidente do Senado, a inclusa mensagem que o Sr. Presidente da Republica lhe dirige em resposta á que acompanhou o vosso officio n. 219, de 10 de novembro ultimo, e na qual se pedem ao Governo informações sobre a proposição da Camara dos Deputados que reorganiza os corpos de engenheiros e do estado-maior do exercito.

Saude e fraternidade. — J. N. de Medeiros Mallet.

DECRETO N. 3.298 — DE 27 DE MAIO DE 1899

Creia duas brigadas de infantaria de guardas nacionais na comarca de Taubaté, no Estado de S. Paulo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na comarca de Taubaté, no Estado de S. Paulo, duas brigadas de infantaria de guardas nacionais com as designações de 40ª e 41ª, a primeira composta dos batalhões do serviço activo sob

os ns. 118, 119 e 120, e de um do da reserva sob n. 40, e a segunda dos batalhões do serviço activo sob os ns. 121, 122 e 123, e de um do da reserva sob o n. 41, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas, as disposições em contrario.

Capital Federal, 27 de maio de 1899, 11º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

*Epitacio da Silva Pessoa.*

DECRETO N. 3.299 — DE 27 DE MAIO DE 1899

Creia uma brigada de infantaria de guardas nacionais na comarca de Castro, no Estado do Paraná

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na comarca de Castro, no Estado do Paraná, uma brigada de infantaria de guardas nacionais, com a designação de 10ª, a qual se comporá de tres batalhões do serviço activo sob os ns. 28, 29 e 30, e um do da reserva sob o n. 10, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 27 de maio de 1899, 11º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

*Epitacio da Silva Pessoa.*

DECRETO N. 3.300 — DE 27 DE MAIO DE 1899

Creia uma brigada de infantaria e uma de cavallaria de guardas nacionais na comarca de Maragogipe, no Estado da Bahia.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Art. 1.º Ficam creadas na comarca de Maragogipe, no Estado da Bahia, uma brigada de infantaria e uma de cavallaria de guardas nacionais; a primeira com a designação de 32ª, e composta de tres batalhões do serviço activo sob ns. 94, 95 e 96, e de um do da reserva sob n. 32; e a segunda com a designação de 12ª e composta de dous regimentos sob ns. 23 e 24.

Art. 2.º Os referidos corpos serão organizados;

O 94º batalhão de infantaria no districto da cidade de Maragogipe, o 95º da mesma arma no de Caveiras, e o 96º no de Nagê;

O 32º batalhão da reserva com os guardas qualificados nos tres districtos acima mencionados;

O 23º regimento de cavallaria organizar-se-ha com os guardas qualificados no districto de S. Felipe, e o 24º com os comprehendidos no alistamento do de Conceição da Villa.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 27 de maio de 1899, 11º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

*Epitacio da Silva Pessoa.*

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### Mensagem

Sr. Presidente do Senado.

De posse de vossa mensagem n. 41, de 10 de novembro ultimo, em que communicaes haver o Senado deliberado, a requerimento de um de seus membros, que fosse ouvido o Poder Executivo sobre a proposição da Camara dos Deputados que reorganiza os corpos de engenheiros e do estado-maior do exercito e que, por cópia, acompanhou a referida mensagem, transmittovos a inclusa exposição em que o Ministro de Estado da Guerra presta os necessarios esclarecimentos a tal respeito.

Capital Federal, 30 de maio de 1899. — M. Ferraz de Campos Salles.

Sr. Presidente da Republica.

Tendo o Senado Federal deliberado ouvir o Poder Executivo sobre a proposição da Camara dos Deputados que reorganiza os corpos de engenheiros e do estado-maior do exercito, conforme consta da mensagem de 10 de novembro do anno findo, cabe-me apresentar-

## DECRETO N. 3.301—DE 27 DE MAIO DE 1899

Crea uma brigada de infantaria e uma de cavallaria de guardas nacionaes na comarca do Curralinho, no Estado da Bahia.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execucao do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta :

Art. 1.º Ficam creadas na comarca de Curralinho, no Estado da Bahia, uma brigada de infantaria e uma de cavallaria de guardas nacionaes, a primeira com a designação de 33.º e composta de tres batalhões do serviço activo sob os ns. 97, 98 e 99, e de um do da reserva sob o n. 33, e a segunda com a designação de 13.º e composta de dous regimentos sob os ns. 25 e 26.

Art. 2.º Os referidos corpos serão organizados :

O 97.º de infantaria no districto da cidade do Curralinho ;

O 98.º no de Santo Antonio de Arguim, e o 99.º no da villa da Conceição do Almeida ;

O 33.º batalhão da reserva com os guardas qualificados nos tres districtos acima mencionados.

Os dous regimentos de cavallaria terão sua sede, o 25.º no districto do Rio de Dona, e o 26.º no da villa da Conceição do Almeida.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 27 de maio de 1899, 11.º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

*Epitacio da Silva Pessoa.*

## DECRETO N. 3.302—DE 27 DE MAIO DE 1899

Crea uma brigada de infantaria de guardas nacionaes no municipio de Bezerros, no Estado de Pernambuco.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execucao do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta :

Artigo unico. Fica creada no municipio de Bezerros, no Estado de Pernambuco, uma brigada de infantaria de guardas nacionaes com a designação de 14.º, composta de tres batalhões do serviço activo, sob os ns. 40, 41 e 42, de um do da reserva, sob n. 14, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos do mesmo municipio ; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 27 de maio de 1899, 11.º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

*Epitacio da Silva Pessoa.*

## Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Por decreto de 30 de maio ultimo, foi promovido a inspector de 1.ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos o de 2.ª José Pedro de Lima, percebendo os vencimentos da lei.

## SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

*Expediente de 30 de maio de 1899*

Autorizou-se o commandante da brigada policial desta Capital a providenciar sobre o serviço do cabo de esquadra Antonio Gomes de Araujo, mediante a apresentação de substituto idoneo e indemnizando a Fazenda Nacional do que estiver a dever-lhe.

— Solicitou-se do Ministerio da Guerra, em referencia ao aviso n. 21, de 19 de abril ultimo, no qual pede a nomeação das juntas de alistamento militar que tem de funcionar

neste districto em agosto proximo futuro, a remessa de uma relação de officiaes reformados do exercito que, estando em disponibilidade, possam aceitar esta incumbencia gratuita, afim de se constituirem nas alludidas juntas.—Dirigiu-se identico pedido ao Ministerio da Marinha.

—Remetteram-se :

Ao presidente da Corte de Appellação, afim de ser informado, o requerimento em que o contador do extincto Tribunal da Relação, Dolphim Erasmo Valente Sadock de Sá, reclama contra o facto de estar o escrivão daquelle tribunal procedendo á conta de custas nos processos julgados na superior instancia ;

Ao juiz da 1.ª pretoria, para os fins de direito, o testamento de D. Mathildo Velho da Veiga Machado, fallecida em Manchester, no dia 7 do mez findo, e que fora enviado pelo consul brasileiro em Londres, o qual, na presença dos herdeiros, procedeu á abertura do mesmo documento ;

Ao juiz da 2.ª pretoria o officio e um documento do director do Hospicio Nacional de Alienados, afim de que sejam prestados os necessarios esclarecimentos acerca de objectos pertencentes ao espolio de dous alienados ;

Ao commandante superior interino da guarda nacional desta Capital, para informar, o requerimento em que José de Amorim Lima pede seja declarado sem effeito o decreto que o privou do posto de tenente-coronel daquelle milicia.

Directoria do Interior

*Additamento ao expediente de 27 de maio de 1899*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria do Interior— 1.ª secção— Capital Federal, 27 de maio de 1899.

Circular.—Declaro-vos ter resolvido que se cumpram rigorosamente os avisos de 11 de abril de 1894, 17 de fevereiro de 1897 e 13 de janeiro de 1898, em cuja conformidade devem submeter-se a inspecção os funcionarios civis do ministerio a meucargo que pretenderem licença para tratamento de saude.

No serviço da inspecção se observarão as seguintes disposições, adoptadas p' los dous ultimos dos citados avisos :

1.ª— O funcionario que solicitar licença e tiver de ser examinado receberá do respectivo chefe ou de quem de direito uma guia, com a qual se apresentará á Directoria Geral de Saude Publica, das 10 ás 12 horas da manhã, ás segundas, quartas e sextas-feiras ;

2.ª— A Directoria Geral communicará a quem houver expedido a guia o resultado do exame ;

3.ª— Sómente serão attendidas as requisições para exames em domicilio quando forem acompanhadas de attestado do medico assistente do funcionario, confirmando a impossibilidade de locomover-se.

Saude e fraternidade.—*Epitacio Pessoa.*—Ao director do Archivo Publico Nacional.

—Identicas aos demais estabelecimentos dependentes da Directoria do Interior.

*Dia 29*

Reiterou-se ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o pedido constante dos avisos de 11 de maio e 25 de novembro do anno proximo findo, no sentido de serem fornecidos passes de vinda e volta aos alumnos pobres do Instituto Nacional de Musica que residirem nos suburbios e que frequentarem as aulas do mesmo instituto, porquanto a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil recusa fornecel-os por falta das necessarias ordens, conforme communicou o director do citado estabelecimento de instrucção em officio n. 2.127, de 9 do corrente.

*Dia 30*

Foi nomeado Amaçio Pereira para exercer interinamente o lugar de inspector de alum-

nos do Instituto Benjamin Constant, na vaza de José Alves da Rocha, exonerado a seu pedido.

—Foram naturalizados brasileiros os subditos portuguez Duarte de Andrade e austriaco Miguel Herhann, residentes em Petropolis.

—Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda providencias afim de ser autorizado o inspector da Fazenda desta Capital a despachar, livre de direito, um volume marca FM, n. 520, contendo duas estatuetas de gesso destinadas á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, e vindo da Europa no vapor *La Plata*, por intermedio da casa de Merino & Comp., desta praça.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria do Interior— 2.ª secção— Capital Federal, 30 de maio de 1899.

Com o officio n. 21, de 18 de abril ultimo, transmittistes, informada, a petição em que o lente cathedatico dessa faculdade Dr. Francisco Gomes Parente recorre do acto da respectiva congregação decidindo por maioria de votos que o gozo das regalias da legislação anterior concedida pela lei n. 444, de 3 setembro de 1897, aos alumnos matriculados antes de 1895 importava a revogação dos prazos estabelecidos no art. 3.º da lei n. 314, de 30 de outubro desse ultimo anno.

Em resposta, declaro-vos que, attendendo á procedencia das razões aduzidas pelo recorrente e considerando que no art. 1.º da citada lei n. 444 a extensão dos termos — regalias da legislação anterior — acha-se expressamente determinada nos que se lhe seguem e que, portanto, a revogação tacita do art. 3.º da lei n. 314 pela de n. 444 não abrange os prazos alli fixados e sufficientes para a conclusão dos estudos pelo antigo regimen aos alumnos matriculados nesta conformidade ; considerando mais que não pôde ter sido intenção do legislador prolongar a duração dos inconvenientes que para a regularidade do ensino nas faculdades juridicas resultam da coexistencia de dous diferentes planos de organização scientifica, resolveu o Governo dar provimento ao recurso, para o fim de ser entendida a citada disposição da lei n. 444 de accordo com o parecer emitido pela maioria da commissão nomeada pela congregação para informar sobre o assumpto.

Saude e fraternidade.—*Epitacio Pessoa.*—Sr. Director da Faculdade de Direito do Recife.

*Requerimentos despachados*

Maria Candida de Magalhães.— Indeferido á vista das informações.

Directoria de Contabilidade

*Expediente de 29 de maio de 1899*

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda providencias para que sejam recebidas do agente thesoureiro da Escola Polytechnica e recolhidas ao Thesouro Federal 18 apolices de 1:000\$ do empréstimo de 1897, as quaes pertencem á referida escola, por doação feita pelo fallecido engenheiro Carlos Alberto Lobo Morsing, para com o respectivo producto conferir-se annualmente uma medalha de ouro ao alumno que terminar o curso de engenharia civil com mais distincção.

—Transmittiu-se ao dito ministerio a relação e os documentos na importancia de 86:500\$337, das dividas de exercicios findos, do da Justiça e Negocios Interiores, as quaes não foram pagas por falta de saldos nas respectivas verbas.

*Requerimentos despachados*

Luiz de Andrade, escrivão da 1.ª delegacia auxiliar da policia.—Compareça no Directoria de Contabilidade deste ministerio.

João Bernardo da Cruz Junior, escripturario da secretaria de policia do Districto Federal.—Compareça na Directoria de Contabilidade.

Dia 30

Requisitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos :

De 1:713\$300, fornecimentos ao Hospital Paula Candido ;

De 6:977\$534, fornecimentos ao Instituto Benjamin Constant ;

De 40:944\$425, fornecimentos ao Hospicio Nacional de Alienados ;

De 250\$, a cada um dos Deputados Paulino Carlos de Arruda Botelho e Theotônio de Magalhães e Castro, importancias das ajudas de custo a que tem direito, visto residirem fóra da Capital Federal ;

De 1:545\$612 ao lente jubilado da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. Domingos José Freire, importancia da differença entre a gratificação de 1/3 de seus vencimentos e o acrescimo de 33 % dos mesmos vencimentos, relativos ao periodo de 2 de janeiro de 1891 a 31 de dezembro de 1892.

## POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 31 do mez findo:

Foram nomeados:

Primeiro suplente interino da 7ª circumscripção urbana o Dr. Alberto Figueira ;

Segundo suplente da mesma circumscripção Bernardino José Gonçalves Bastos Junior ;

Terceiro suplente da mesma circumscripção Henrique Wanderley.

Foi exonerado do cargo de inspector seccional da 13ª circumscripção o cidadão Julio Cesar Pimentel e nomeado para substituí-lo o cidadão Eurico Barbosa Guimarães.

## Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 27 de maio de 1899

Expediente do Sr. Ministro :

— Ao Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas :

N. 113—Pedindo providencias no sentido de ser intimada a comparecer na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal a Irmandade do SS. Sacramento da Freguezia de Sant'Anna, afim de prestar esclarecimentos e apresentar os documentos necessarios para que seja levada a termo a transacção ajustada pela Estrada de Ferro Central do Brazil com a mesma irmandade para compra de dous predios da rua General Pedra e 11 casinhas da rua da America.

N. 114—Pedindo que providencie, como incumbido das obras nos proprios nacionaes, a cargo do Ministerio da Fazenda, no sentido de serem feitos os necessarios reparos no telhado do edificio do Thesouro Federal, onde appareceram gotteiras.

— Ao Ministerio da Marinha :

N. 54—Communicando que, em vista da requisicão constante do aviso n. 879, de 6 do corrente mez, a Alfandega do Ceará foi autorizada a despachar livre de direitos o instrumental offerecido pelo commercio da cidade da Fortaleza á Escola de Aprendizes Marinheiros daquelle Estado.

— Ao Ministerio da Guerra :

N. 57—Declarando, em resposta ao aviso n. 276, de 11 do corrente, que a Delegacia Fiscal no Piahy foi distribuido o credito de 160:000\$, pela ordem n. 32, de 12 de abril ultimo, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, para occorrer ás despezas com o pagamento de etipa ás praças da guarnição daquelle Estado.

N. 58—Declarando, em resposta ao aviso n. 275, de 11 do corrente mez, que pela ordem n. 32, de 13 de abril ultimo, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, foram distribuidos á Delegacia Fiscal no Piahy os creditos precisos para pagamento das despezas a cargo daquelle Ministerio no referido Estado.

— Ao procurador seccional no Estado da Bahia :

N. 10—Tendo a Delegacia Fiscal desse Estado, em officio n. 17, de 12 de setembro do anno passado, communicado a este Ministerio que o juizo seccional desse Estado havia desoccupado os commodos em que funcionava no edificio da mesma Delegacia, afim de nelles se installarem a Caixa Economica e Monte de Socorro, que occupam actualmente dependencias do predio onde se acha a Intendencia Municipal, ficando assim a mesma Intendencia no gozo exclusivo desse predio a cuja posse tem a União incontestavel direito, recomendo nesta data áquelle Delegacia que não remova as ditas repartições para outro local ; o que levo ao vosso conhecimento, afim de que vos digneis requerer qualquer medida assecuratoria dos direitos da União, caso a Intendencia pretenda desalojar-as.

Dia 30

Expediente do director:

— Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 75—Remettendo, de ordem do Sr. Ministro, afim de ser informado, o requerimento em que o droguista André de Oliveira reclama contra o acto pelo qual aquella alfandega considerou como *especialidade pharmaceutica*, para a cobrança da respectiva taxa, 255 caixas de granulos dosimetricos de *Chanteaud*, importados pelo requerente do Havre pelo vapor *Rio Negro*.

N. 76—Declarando que o Sr. Ministro, por despacho de 12 do corrente mez, e de accordo com o art. 2º, § 29, das preliminares da Tarifa em vigor, autorizou o despacho livre de direitos de consumo dos artigos importados da Europa pela Santa Casa de Misericordia desta Capital, no vapor *Cordillere*.

— Ao director da Casa da Moeda:

N. 32—Pedindo, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 20 do corrente mez, exarado no officio n. 494, de 2 do mesmo mez, que providencie no sentido de ser enviada ao Thesouro a 1ª via da conta do fornecimento feito por E. Lambert áquelle estabelecimento.

N. 33—Pedindo, de ordem do Sr. Ministro, que providencie para que sejam remettidas ao Thesouro, com urgencia, todas as contas relativas aos fornecimentos de sellos feitos por aquelle estabelecimento, durante o corrente anno, ao Correio Geral e ás repartições dos Estados.

— A' Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 21—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 20 do corrente mez, exarado em vosso officio n. 28, de 10 de abril proximo findo, incluso vos devolveo o processo, que acompanhou o mesmo officio, relativo ao meio soldo e montepio pretendidos por D. Olga Mensing Sayão de Carvalho, viuva do tenente do exercito Eduardo Carolino Sayão de Carvalho, e seu filho menor de nome Eduardo, porque a nova justificação, produzida pela mesma viuva, devia fazer menção do dito menor, que não figurava no certificado da Auditoria de Guerra, como ainda de todos os filhos existentes do casal ; tornando-se, pois, necessario que providencieis no sentido de ser exhibida outra justificação, feita nos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

Convem declarar-vos que foi insufficientemente cobrado o sello a que estavam sujeitas as justificações enviadas com o vosso ci-

tado officio e que deveis exigir nova certidão mais completa do pagamento das contribuições.

N. 22—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 20 do corrente mez, incluso vos devolveo o processo, que acompanhou o vosso officio n. 29, de 11 de abril ultimo, concernente ao montepio e meio soldo pretendidos por D. Maria Tude Soares Brandão, viuva do 2º tenente reformado do exercito Conegundes Brandão, e recomendo-vos que providencieis para que seja apresentada justificação produzida nos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, visto não poderem ser acceitas as duas remettidas com aquelle officio, porque, além de estarem sujeitas á revalidação do sello, que foi insufficientemente cobrado, bem como o da certidão do filho menor do official, de nome Benevides, de quem não faz menção o certificado da Auditoria de Guerra, não se declarou em uma della quaes os filhos do casal existentes ao tempo da morte do official.

Deve ser exigida nova certidão do pagamento das contribuições para o montepio, passada de modo que satisfaça o que exige o art. 32 do decreto n. 695, de 28 de agosto de 1890.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 50—Recomendando, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, exarado no processo encaminhado com o officio n. 37, de 23 de março ultimo, relativo ao montepio que compete a D. Alice Ferreira Sarmanho, filha do finado 1º tenente da armada Francisco de Paula Sarmanho, que providencie no sentido de ser remettido a esta directoria o titulo de D. Virginia Ferreira Sarmanho, mãe daquelle pensionista, o qual tem de ser apostillado.

N. 51—Declarando, em resposta ao officio n. 49, de 14 de abril ultimo, encaminhando o requerimento em que o padre Octaviano Pereira de Albuquerque, vigario da freguezia do Rio Grande, pede isenção de direitos para as alfaias que vai importar da Suissa, com destino á igreja matriz daquelle cidade, que o Sr. Ministro resolveu não autorizar a isenção pedida por não estar comprehendida nas disposições preliminares da Tarifa.

A' Delegacia Fiscal em Goyaz:

N. 8—Recomendando que providencie no sentido de ser enviado a esta directoria o titulo de inactividade de Ignacio Pereira do Lago, remettido em officio da Directoria de Contabilidade, n. 2, de 17 de janeiro do corrente anno, afim de ser apostillado, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 17 do corrente mez, proferido em vista da peticão que acompanhou o officio daquelle Delegacia, n. 3, de 22 de fevereiro ultimo.

— Ao collecter no municipio de Maricá:

N. 38—Declarando, de ordem do Sr. Ministro, que o Tribunal de Contas, a quem foi presente o officio de 22 de novembro do anno passado, dirigido á Directoria das Rendas Publicas deste Thesouro, consultando si podia servir de garantia de sua responsabilidade, pela arrecadação das rendas federaes naquelle municipio, a mesma fiança que prestou em 29 de março de 1887, quando exercia o cargo de collecter das rendas geraes, resolveu que não podia ser julgada idonea aquella fiança, visto não se achar o mesmo collecter nas condições da circular deste Ministerio, de 4 de julho de 1889; devendo, por isso, ser offerecida nova garantia para a gestão actual.

## Requerimento despachado

Milciades de Vasconcellos Almeida, 1º tenente da armada, pedindo pagamento de divida em exercicio findos.— De accordo com o parecer, pague-se a importancia relativa ao exercicio de 1896; quanto ao de 1895, relacione-se.

Quadro demonstrativo dos valores, quantidade e importancia de notas do papel-moeda em circulação até 31 de março de 1899

Valores	Quantidade de notas	Importancia por valores	Importancia total em circulação
\$500	13.760.374	6.880.187\$	
1\$000	16.979.705	16.979.705\$	
2\$000	11.379.005 1/2	22.758.011\$	
5\$000	6.849.831	34.249.155\$	
10\$000	7.331.463	73.314.630\$	
20\$000	3.735.710	74.914.200\$	773.802.433\$
30\$000	205.584	6.167.520\$	
50\$000	2.545.759 1/2	127.287.975\$	
100\$000	664.312 1/2	66.431.250\$	
200\$000	1.046.731 1/2	209.346.300\$	
500\$000	270.947	135.473.500\$	
Total.	64.779.423	773.802.433\$	

Sendo a circulação em 28 de fevereiro ultimo de..... 779.953.563\$  
 A diferença para menos de 6 de 6.151.130\$000.  
 Essa diferença provém da importancia inclinada, nos termos do accordo de 15 de junho de 1898..... 5.000.000\$  
 da importancia retirada da circulação, nos termos do § 2º do art. 2º do decreto n. 2.412, de 28 de dezembro de 1896..... 1.130.060\$  
 e da proveniência de descontos de notas em substituição..... 21.130\$ 6.151.130\$  
 773.802.433\$

**Ministerio da Marinha**

Por portarias de 31 de maio findo :  
 Foram concedidos ao cirurgião da 3ª classe Dr. Feliciano Teixeira da Matta Bacellar 30 dias de licença na fórma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier ;  
 Foi prorogada por dous mezes, na fórma da lei, a licença concedida em 13 de janeiro do corrente anno ao 1º tenente Bernardino José Coelho, para tratar de sua saúde onde lhe convier ;  
 Foi nomeado o sub-engenheiro naval de 2ª classe, 2º tenente, Vital Brandão Cavalcanti para exercer o cargo de ajudante, interino, da directoria de machinas do Arsenal de Marinha desta Capital.

**Ministerio da Guerra**

*Expediente de 27 de maio de 1899*

Ao Sr. Ministro da Fazenda, pedindo providencias para que sejam pagas no Thesouro Federal as quantias:  
 De 616\$100 a ex-praça do exercito Pedro Luiz Pereira, do valor de peças de fardamento não abonadas de 1895 a 1898 ;  
 De 891\$320 a Moss, Irmão & Comp., de madeiras que forneceram no anno findo ao Arsenal de Guerra desta Capital ;  
 De 4:072\$ a Azevedo Alves Carvalho, de fornecimentos feitos a extincta Intendencia da Guerra em 1898 ;  
 De 16:622:680 a Rodrigo Vianna, tambem de fornecimentos feitos a mesma intendencia no anno proximo passado.

Ao presidente da comissão de finanças do Senado, accusando o recebimento de seu officio n. 1, de 17 do corrente, em que pede informações sobre a importancia e procedencia do debito em que ficou para oom a Fazenda Nacional o coronel Carlos Olympio Ferraz, affirm de poder a dita comissão se pronunciar sobre a proposição da Camara dos Deputados que releva a viuva do referido coronel o pagamento de tal divida, e comunicando que devia elle á Fazenda Federal a quantia de 9:862:167, proveniente de abonos de adiantamentos que obteve mediante indemnização.

— Ao chefe do Estado-maior do Exercito :  
 Declarando que são transferidos, na arma de artilharia, do 1º batalhão para o 5º o 1º tenente Sezefredo Francisco de Almeida e deste para aquelle o 1º tenente Octaviano de Souza Gomes.

Mandando:  
 Contar como tempo de serviço ao 2º sargento de 12º regimento de cavallaria João Caio da Cruz o periodo decorrido de 12 de janeiro de 1892 a 11 de outubro de 1897, em que esteve no exercito ;

Recolher ao corpo a que pertence o tenente José Narciso da Silva Ramos, commandante de um destacamento da força federal na cidade da Parahyba, no Estado do Piauhý ;

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o corneteiro-mór reformado do exercito Belarmino José Rodrigues, residente no Estado do Rio Grande do Norte, visto não poder prover os meios de subsistencia.

Ministerio da Guerra — M. 750—Rio de Janeiro, 27 demaio de 1899.

Sr. chefe do Estado-Maior do Exercito — Mandae declarar, em ordem do dia do exercito, que o Sr. Presidente da Republica, em visita hontem feita a Secretaria e Contadoria Geral da Guerra, Repartições do Estado-Maior e commando do 4º districto militar e aos quartéis do 1º, 7º, 22º, 23º e 24 batalhões de infantaria, ficou assás, satisfeito pela boa ordem e asselo encontrados em todas as dependencias dos edificios percorridos, pelo que determina que sejam louvados os respectivos chefes, commandantes, officiaes e empregados dessas repartições e corporações, pelo zelo e interesse que teem revelado em bem do serviço publico e disciplina do exercito.

Saude e fraternidade:—J. N. de Medeiros Mallet.

Ao intendente geral da guerra, declarado, em aditamento ao aviso u, 135, de 22 de corrente, que, com referencia ao tempo do duração do calçado que tem de ser fornecido ás praças da guarnição do Estado de Bahia, deve permanecer a tabella n. 1 duplicada em ordem do dia extincta Repartição de Ajudante-General n. 622, de 25 fevereiro de 1895.

— Ao commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, mandando:

Dar baixa do serviço do exercito, dor incapacidade physica ao alumno Francisco Emilio Gomes Callaça ;

Trancar as matricula dos alumnos Delfino Uchóa de Albuquerque Uchóa, conforme pedem estes alumnos.—Fizeram-se as necessarias communicações ao chefe do Estado Maior do Exercito.

— Ao inspector da Alfandega de Urugutyna remetendo, para informar, papeis em que o tenente-coronel honorario e major reformado do exercito Joaquin Pereira de Sant'Anna pede pagamento de vencimentos que allega não tdr recebido como presidente d; um conselho de guerra de 13 de setembro a 16 de joutairo ultimos.

*Requerimentos despachados*

Capitão Leopoldo José Ortiz da Silva.— Não tendo havido operações de guerra, nenhum direito ha para que seja contado o tempo pelo dobro para reforma.

Alferees Luiz Evaristo Bastos.—Indeferido, em vista da portaria de 21 de setembro de 1896.

Sargento João Henrique de Almeida Franco.—Ao commandante do 32º batalhão de infantaria.

Ex-cadete sargento Vicente Raul de Carvalho.—Ao chefe do Estado-maior para mandar ouvir o commandante do 25º batalhão de infantaria.

Evaristo Everaldo Gonçalves dos Santos.—Indeferido, visto não estar nas condições do art. 51 do regulamento approved pelo decreto n. 476, de 6 de agosto de 1891.

Prifeiro tenente Samuel Augusto de Oliveira e alferees João Teixeira da Silva Sarmiento.—Indeferidos.

**Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas**

Directoria Geral de Contabilidade

*Requerimentos despachados*

*Dia 24 de maio de 1899*

D. Eulalia Carlota de Moraes Cortez, requerendo os favores do montepio por fallecimento de seu marido, Alfredo Cortez, ex-amanuense da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Deferido.

D. Adelia Pereira Vianna, idem por fallecimento de seu marido, José Rodrigues de Abreu Vianna, feitor da Repartição Geral dos Telegraphos.—Deferido.

Joaquim Pereira Soares, pedindo indemnização das despesas que fez com o enterramento do 2º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil Eugenio de Miranã Ribeiro.—Junte certidão de obito do finado, extrahida do registro civil.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 31 de maio findo, foram concedidos tres mezes de licença, com vencimentos a Cyrillo Machado de Souza, amanuense da Inspeção Geral das Obras Publicas.

*Expediente de 31 de maio de 1899*

Por aviso desta data, sob n.62, á Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, ficaram approvedas as modificações que propoz a referida directoria, no horario dos trens de Santa Cruz, com o intuito de melhor attender ao serviço de transporte de carnes verdes a esta Capital, bem como a equiparação dos preços de passagens em taes trens ás dos dos suburbios que vão ao mesmo destino.

— Remetteram-se ao juiz federal na seção de S. Paulo, em solução ao seu officio de 17 de novembro ultimo, as informações prestadas pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil no sentido de acautelar os interesses da União na acção ordinaria de indemnizações contra ella promovida por Abilio Ribeiro.

— Declarou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em solução ao seu aviso de 6 do corrente, assistir-lhe a competencia para requisitar directamente da Estrada de Ferro Central do Brazil os passes de que carcer para prover os serviços a seu cargo, de conformidade com o aviso n. 12, de 4 de fevereiro do anno passado.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras e Viação — 1ª seccção — N. 1—Rio de Janeiro, 31 de maio de 1899.

Sr. Presidente do Estado de Minas Geraes — Em officio de 6 de abril findo, expuzestes a este Ministerio os inconvenientes que proviriam da suspensão de relações entre a Estrada de Ferro Central do Brazil e as Estradas Minas and Rio, Suzambinho o Sapucahy, que com aquella mantem trafego mutuo em consequencia de resolução tomada pelo Governo, relativamente ao processo de pagamento dos saldos verificados de umas ás outras estradas, e indicastes os meios de evitar o rompimento do accordo celebrado entre as mencio-

nadas ferro-vias para execução do serviço do que acima se trata; tenho a honra de declarar-vos que a medida tomada foi determinada por observancia dos preceitos de contabilidade publica, em garantia dos interesses do Thesouro e das proprias companhias que com a Estrada de Ferro Central do Brazil toem trafego mutuo, sem trazer embaraço ao seu prompto embo'so accrescendo a circumstancia que uma das companhias reclamantes jã se mostra reconciliada com a referida medida.

## SECÇÃO JUDICIARIA

### Supremo Tribunal Federal

25ª SESSÃO EM 31 DE MAIO DE 1899

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1 2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros: barão de Pereira Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, H. do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Murтинho, André Cavalcante e G. de Carvalho.

Deixou de comparecer o Sr. ministro João Barbalho.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

#### JULGAMENTOS

##### Habeas-corpus

N. 1.200 — S. Paulo—Relator, o Sr. Piza e Almeida; paciente, João Garucho.— Foi negada a ordem, unanimemente.

N. 1.221 — Capital Federal—Relator, o Sr. Macedo Soares; paciente, o bacharel Lydio Mariano de Albuquerque.— Foi adiado de novo o julgamento, insistindo-se na exigencia de esclarecimentos não prestados pelo presidente da Camara Criminal do Tribunal Civil e Criminal, ficando designada a primeira sessão para julgamento com assistencia do paciente; contra o voto do Sr. Americo Lobo, que dispensava novas esclarecimentos.

N. 1.212 — Capital Federal—Relator, o Sr. André Cavalcante; paciente, o bacharel Manoel Telles de Queiroz, juiz da 3ª vara da comarca do Rio Grande do Sul.— Foi negada a ordem de *habeas-corpus*, contra os votos dos Srs. Bernardino Ferreira, Pindahiba de Mattos, Piza e Almeida e barão de Pereira Franco.

#### DISTRIBUIÇÕES

##### Homologação de sentença estrangeira

N. 213—Capital Federal—Requerentes, Dona Francisca Pereira Monteiro Martins, Frederico Pinto dos Santos e D. Antonia Cantida Pinto dos Santos.— Ao Sr. ministro Gonçalves de Carvalho.

##### Appellação crime

N. 39—Capital Federal—Appellante, José Jorge Malta; appellada, a Justiça Federal.— Ao Sr. Bernardino Ferreira.

##### Revisões crimes

N. 413—S. Paulo—Petitionario, Manoel Gonçalves Segundo.— Ao Sr. ministro barão de Pereira Franco.

N. 414—S. Paulo—Petitionario, Antonio Maddaloni.— Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

##### Embargos remettilos de recurso extraordinario

N. 186—S. Paulo—Embargante, a Camara Municipal; embargado, Francisco José Monteiro.— Ao Sr. ministro Bernardino Ferreira.

#### PASSAGENS

##### Recursos extraordinarios

N. 172—Ao Sr. Herminio do Espirito Santo  
N. 173—Ao mesmo.

##### Appellação crime

N. 36—Ao Sr. André Cavalcante.

#### Homologação

N. 191—Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

#### Revisões crimes

N. 335—Ao Sr. Macedo Soares.  
N. 348—Ao Sr. Piza e Almeida.  
N. 363—Ao Sr. Bernardino Ferreira.  
N. 369—Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

#### Appellação

N. 337—Ao Sr. André Cavalcante.

#### COM DIA

##### Conflicto de jurisdicção

N. 74—Relator, o Sr. Macedo Soares.

##### Homologação

N. 183—Relator, o Sr. João Barbalho.

##### Revisão crime

N. 287—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira.

##### Aggravo

N. 307—Relator, o Sr. Piza e Almeida.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

### Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 29 DE MAIO DE 1899

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario, o Sr. Dr. Eviristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Espinola e Dias Lima.

#### JULGAMENTOS

##### Aggravos de petição

N. 778—Aggravante, o Dr. Francisco Homem de Carvalho; agravado, E. Cardoso de Oliveira Bastos; relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz.— Negaram provimento ao agravo.

N. 780—Aggravantes, Gonçalves Guizante e Gonçalves Guizante & Comp.; agravado, Manoel Joaquim Fernandes; relator, o Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.— Negaram provimento ao agravo.

N. 781—Aggravantes, Augusto Brandão & Irmão; agravado, o Banco de Credito Real do Brazil; relator, o Sr. desembargador Lima Drummond.— Deram provimento ao agravo, para que o juiz *a quo*, reformando o despacho agravado, julgar deserta e não seguida a appellação, contra o voto do Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 776—Aggravante, Antonio José Ferreira; agravados, D. Carolina Resse Summand e outros; relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga.— Deram provimento ao agravo, para que o juiz *a quo*, reformando o despacho agravado, receba a appellação como for de direito, contra os votos dos Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro e Guilherme Cintra.

##### Appellação civil

N. 1.734—Appellante, o Banco Emissor de Pernambuco; appellado, o Dr. João Raymundo Pereira da Silva; relator, o Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.— Deram provimento á appellação para, reformando a sentença appellada, julgar o autor carecedor da acção proposta.

##### Appellações commerciaes

N. 1.652—Appellantes, Bráulio Guidão & Comp. e Joseph Levy Freres & Comp.; appellado, Duarte Ferreira Martins; relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra.— Negaram provimento á appellação. Sendo impedidos os Srs. desembargadores Souza Pitanga e Salvador Moniz, intervieram no julgamento os Srs. desembargadores Espinola e Dias Lima.

N. 1.656—Appellantes, A. Fiorita & Comp.; appellada, a Companhia de Seguros Bonança; relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz.

—Negaram provimento á appellação, contra o voto do relator. Sendo impedido o Sr. desembargador Pitanga, interveiu no julgamento o Sr. desembargador Espinola.

N. 1.706—Appellante, João Torquato Martins Ribeiro; appellado, José Ferraz, Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga.— Negaram provimento á appellação, tendo interveiu no julgamento o Sr. desembargador Espinola, por ser impedido o Sr. desembargador Salvador Moniz.

#### PASSAGENS

##### Appellações commerciaes

Ns. 1.186, 1.690, 1.638 e 1.644—Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Ns. 1.656, 1.683 e 1.708—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 1.824 e 1.827—Ao Sr. desembargador Pitanga.

N. 1.663—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

##### Appellações civeis

N. 1.605—Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

N. 1.426—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 1.592—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 1.835, 1.748 e 1.428—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

#### COM DIA

##### Appellações civeis

Ns. 1.848, 1.849 e 1.861.

##### Appellações commerciaes

Ns. 1.738 e 1.637.

##### Accordões publicos

Ns. 1.478, 1.664, 1.732, 1.688 e 1.753.

#### DISTRIBUIÇÕES

##### Aggravos de petição

Aggravantes, o Dr. Joaquim José de Siqueira e outros; agravado, José Gomes Carneiro.— Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 786 — Aggravante, D. Josephina Hortencia da Conceição Santos, como mãe da menor pubere Colina Thereza dos Santos e avó da impubere Nair Drydali; agravados, João Torquato de Oliveira e outros.— Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 784 — Aggravantes, Smith Youle e Comp., outra Simith Youle; agravado, M. L. Angelo.— Ao Sr. desembargador L. Drummond.

N. 785 — Aggravante, A Fazenda Municipal; agravada, Luiza Perpetua da Costa.— Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 788 — Aggravantes, Santos Cardoso & Comp., agravados, Miranda Castro & Comp.— Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

##### Appellações civeis

N. 1.909—Appellante, o Dr. Frederico José de Sant'Anna Nery; appellados, Alfredo José Gasling e sua mulher.— Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 1.846 — Appellante, Joaquim Duarte Martins, na qualidade de curador do interdito Horminio Borges da Costa; appellados, Francisco Eeldmino Borges e sua mulher.— Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 1.911—Appellantes, Amnibal Fernandes Pinheiro e outros; appellada, a Fazenda Municipal.— Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 1.913 — Appellante, Manoel Joaquim Torres; appellada, D. Guilhermina Pereira de Almeida.— Ao Sr. desembargador L. Drummond.

N. 1.589—Appellantes, D. Rita Carolina Miranda de Queiroz e outros; appellado, Antonio Martins dos Santos e outros.— Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

N. 1.891—Appellantes, a Fazenda Municipal e a Companhia Industrial do Rio de Janeiro, por seus syndicos; appellado, Manoel da Silveira.— Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

# RENDAS PUBLICAS

## ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 30 de maio de 1899.....	5.420:209\$500
Idem do dia 31.....	215:506\$758
	5.635:716\$258
Em igual periodo de 1898.....	6.638:346\$203

## RECEBIDORIA

Rendimento do dia 1 a 30 de maio de 1899.....	3.108:101\$922
Idem do dia 31.....	181:314\$992
	3.289:506\$914
Em igual periodo de 1898.....	1:427:954\$129

## RECEBIDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 31 de maio de 1899.....	22:052\$577
Idem de 1 a 31.....	515:551\$740
Em igual periodo de 1898.....	850:817\$380

## MEZA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 31 de maio de 1899.....	28:732\$723
Idem do dia 1 a 31.....	429:843\$347

## Alfandega do Rio de Janeiro

### EXERCICIO DE 1899

#### Rendimento do mez de maio de 1899

Importação:

Direitos de importação para consumo.....	5.145:780\$388
Expediente dos generos livres	43:511\$890
Idem das capatazias.....	32:529\$780
Armazenagem.....	125:872\$210
Taxa de estatística.....	9:042\$179
Entrada, sahida e estada de navios:	
Imposto de pharões.....	8:480\$000
Imposto da doca.....	4:396\$780
Despeza a annullar.....	450\$000
Adicionaes.....	4:372\$926

Interior:

Renda da Imprensa Nacional e Diario Official.....	210\$560
Dita do Laboratorio Nacional..	3:450\$000
Imposto do sello.....	655\$021
Imposto sobre vencimentos....	4:829\$402
Taxas de consumo:	

#### Em notas

Sobre o sal.....	77:745\$900
------------------	-------------

#### Em estampilhas

Sobre o fumo... 10:	746\$200
Bebidas..... 14:	675\$800
Phosphoros..... 1:	584\$800
Calçado..... 4:	499\$100
Velas..... 1:	391\$550
Pólvoras..... 26:	540\$300
Especialidades pharmaceuticas	15:693\$300
Vinagre.....	206\$400
Consevas de carnes, etc.....	7:514\$900
Cartas de jogar..	438\$000
	83:289\$450

Renda extraordinaria:

Multas por expediente e por infracção do regulamento..	21:259\$694
Montepio dos empregados...	2:208\$889

Diversas origens:

Marcação de animaes.....	10\$000
Renda da typographia e do Boletim.....	169\$820
	179\$820

Expediente de 3% das arrematações para consumo....	899\$800
Depósitos:	
Diversos.....	16:339\$906
Contribuição para a Santa Casa e Lazaros:	
Importação.....	26:156\$010

Idem para a Santa Casa:

Despacho marítimo.....	11:831\$340	37:937\$350
------------------------	-------------	-------------

Idem para a Intendencia—Importação.....

Assistencia Publica.....	9:826\$777	2:993\$151	12:819\$928
--------------------------	------------	------------	-------------

Total..... 5.636:311\$873

Em ouro.....	522:830\$109
Em papel.....	5.113:472\$461

Segunda secção, 31 de maio de 1899.—  
O chefe, *João Peixoto da Fonseca Guimarães*.  
— O 1º escripturario, *Claudio Jeremias da Silva Jacques*.

## NOTICIARIO

### Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Subsilio dos Srs. Presidente e Vice-Presidente da Republica, Senadores, Deputados, Estrada de Ferro do Rio do Ouro, Tribunal de Contas, Thesouro, extinctos, fiscaes de bancos, aposentados, Observatorio Astronomico, segunda do Exterior e avulsa dos Ministerios da Fazenda, Viacção e Exterior.

**Tribunal de Contas**—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 30 do mez findo, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viacção e Obras Publicas—Avisos:

N. 915, de 24 do mez findo, pagamento de 1:601\$130 a diversos, de fornecimentos, em janeiro ultimo, á Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 917, da mesma data, idem de 165\$ a Luiz Macedo, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de janeiro ultimo;

N. 924, da mesma data, idem de 296\$700 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em janeiro e fevereiro ultimos;

N. 930, do 26 do mez findo, idem de 56\$ a C. A. Caussat, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de fevereiro ultimo;

N. 931, da mesma data, idem de 230\$ a diversos, de objectos fornecidos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Avisos:

N. 5.693, de 23 do mez findo, pagamento de 4:595\$023 a diversos, de fornecimentos feitos ao Internato do Gymnasio Nacional, no mez de abril ultimo;

N. 5.641, de 16 do mez findo, idem de 8:040\$ ao almoxarife das colonias de alienados, João Henrique de Lima Barreto, para occorrer ás despezas de prompto pagamento, nos mezes de abril, maio e junho do corrente anno;

N. 5.695, de 23 do corrente, idem de 750\$ ao deputado pelo Estado de Goyaz Hermenegildo Lopes de Moraes Filho, de ajuda de custo de viagem de vinda e volta, que lhe compete na 3ª sessão da 3ª legislatura do Congresso Nacional.

**Caixa Economica e Monte de Socorro**—Funcionou hontem em sessão ordinaria o conselho fiscal, sob a presidencia do Sr. Barão de Quartim.

Foi approvada a acta da sessão anterior, lido e despachado todo o expediente sobre a mesa.

Os Srs. directores occuparam-se em seguida com diversos assumptos referentes aos estabelecimentos.

### Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—

Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da estação central no morro de Santo Antonio, em 30 de maio de 1899 (tecca-feira):

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosphera	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
	m/m	°	m/m	%				
1/2 n.	759.94	21.3	16.76	88.0	WSW	—	—	—
3 a.	759.45	21.2	17.17	92.0	WSW	—	—	—
6 a.	759.15	21.5	17.67	93.0	NW	Nevoeiro.	—	10
9 a.	759.68	21.6	17.78	93.0	NNE	Idem.	—	10
1/2 d.	759.02	24.4	18.18	80.0	NNE	Claro.	—	0
3 p.	757.69	24.7	18.72	79.5	SE	Idem.	K	1
6 p.	758.31	23.0	17.27	83.0	SSW	Idem.	—	0
9 p.	758.83	22.0	16.85	86.0	WNW	Idem.	—	0

Temperatura maxima exposta.....	25.6
>    à sombra.....	25.2
>    minima.....	20.8
Evaporação em 24 horas, à sombra.....	1 <sup>m</sup> /m,5
Duração do brilho solar.....	6 <sup>h</sup> 80

### Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico—Dia 29 de maio de 1899:

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	760.4	21.2	94	NE 4.2.	Encoberto.
10 m.	760.9	22.1	90	Calma.	Idem.
1 t.	759.7	23.4	78	SW 4.0.	Idem.
4 t.	759.0	23.8	77	SSE 4.2.	Nublado.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: 24.1; prateado, 27.7.  
Temperatura maxima, 24.1.  
Temperatura minima, 21.0.  
Evaporação em 24 horas, 2.1.  
Chuva em 24 horas, gottas.

## EDITAES E AVISOS

### Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Será chamado a exame no dia 1º do corrente:

2ª série de habilitação de pharmaceutico estrangeiro

(Prova oral—A's 11 horas)

Eduardo Mariscal.  
Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 31 de maio de 1899. — O sub-secretario, Dr. Luna Freire.

**Secretaria da Policia**

A Secretaria da Policia do Districto Federal precisa contractar o fornecimento de 500 metros de algodão branco lizo, para a manufactura de roupas para uso dos presos recolhidos à Casa de Detenção.

As pessoas que quizerem encarregar-se desse fornecimento, deverão apresentar suas propostas nesta repartição até o dia 6 de junho proximo, ao meio-dia.

Secretaria de Policia do Districto Federal, 31 de maio de 1899.—O secretario, *Candido José de Siqueira Campello*.

**Brigada Policial**

O conselho administrativo e de fornecimentos receberá, no dia 10 do corrente, ao meio-dia, proposta em carta fechada para o fornecimento, durante o segundo semestre do corrente anno, de generos alimenticios, forragem e forragens para os animaes e outros artigos, a saber:

*Runcho das praças*

Aletria, kilo; arroz de Iguape, kilo; azeite doce, litro; dito Plaignol, litro; assucar de 1<sup>a</sup>, de 2<sup>a</sup> e de 3<sup>a</sup>, kilo; aguardente, litro; bacalhau, kilo; banha de Porto Alegre, kilo; batata ingleza, kilo; ditas de Lisboa, kilo; carne de vacca, kilo; carne de porco, kilo; carne secca do Rio da Prata, kilo; café em grão, kilo; ração de laranjas ou bananas, uma; farinha de Magé, litro; dita de Suruhy, litro; feijão preto, litro; goiabada em latas grandes, kilo; lenha da matta, kilo; massa para sopa (nacional), kilo; massa para sopa (estrangeira), kilo; manteiga Demagny, kilo; dita nacional, kilo; sal, litro; toucinho de Minas Geraes, kilo; toucinho americano, kilo; ração de temperos e verduras, kilo; vinagre branco de Lisboa, litro; dito tinto nacional, litro; vinho virgem, litro.

*Hospital*

Biscutos nacionaes, kilo; cevadinha kilo; carne de carneiro, kilo; carne de vitella, kilo; chá preto e verde, kilo; chocolate, kilo; frangos, um; gallinhas, uma; lombo de Minas, kilo; leite de vacca, kilo; lavagem de roupa, peça; matte em folha, kilo; matte em pó, kilo; marinellada nacional, kilo; ovos, um; sagü, kilo; tapioca, kilo; vinho fino para dietas, litro; vinho fino para medicamentos, litro.

*Forragem e ferragem*

Alfafa, kilo; capim verde, kilo; farello, kilo; milho miúdo, kilo; canna ubá, kilo; cravos para ferraduras, milheiro; ferraduras para cavallos, duzia; ferraduras para muares, duzia.

*Diversos artigos*

Espirito de vinho de 36<sup>o</sup>, garrafa; kerosene brilhante, caixa; sabão amarello, kilo; vassouras de piassava, duzia; vassouras para cocheiras, duzia; vassouras de palha americana, duzia; vassouras de matto, duzia.

Todos os generos e mais artigos devem ser de primeira qualidade.

Nota—Nos diversos artigos para o fornecimento são incluídos: carvão de coke, tonelada; carvão de pedra, New Castle, toneladas; dito Cardiff, tonelada, e carvão vegetal, sacco.

Os concurrentes são obrigados a enviar até a vespéra do dia da concorrência requerimento dirigido ao commando, pedindo para serem admittidos, juntando a elle bilhete de imposto do ultimo semestre.

Até ás 3 horas do dia anterior ao da concorrência, devem depositar na contadoria da brigada a quantia de 200\$, para garantia de suas propostas, sem o que não serão as mesmas abertas.

As propostas serão em duas vias, sendo uma dellas sellada.

Quartel Central, 1 de junho de 1899.—O capitão secretario, *Antonio Tivres Arê's*.

**Caixa de Amortização**

EDITAL

Por esta repartição se faz publico que, por despacho da junta administrativa da Caixa de Amortização, de 17 do corrente, foi prorogado, até 31 de dezembro de 1899, o prazo para o recolhimento, sem desconto, de notas do governo e bilhetes da emissão bancaria em sua totalidade, e que passou a cargo do governo, *ex-vi* do decreto n. 2.406, de 16 de dezembro de 1896, a saber:

Notas do Thesouro Federal: 500\$ da 5<sup>a</sup>, 200\$ e 50\$ da 6<sup>a</sup> e 20\$ da 7<sup>a</sup>. Bilhetes des bancos:

Credito Popular do Brazil, Emissor do Norte, Estados Unidos do Brazil, Emissor da Bahia, Emissor de Pernambuco, Emissor do Sul, União de S. Paulo, Nacional do Brazil, Banco do Brazil, nova emissão, Republica dos Estados Unidos do Brazil e Republica do Brazil.

As notas do governo, ora em substituição e tollos os bilhetes bancarios, que não tiverem sido apresentados ao treco nesta caixa ou nas repartições federaes nos Estados, até ao fim do alludido prazo, incorrerão em desconto na fórmula das disposições em vigor.

Caixa de Amortização, 26 do maio de 1899.—O inspector, *Sebastião Mariz Sarmento*.

**Recebedoria da Capital Federal**

FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO DE CONSUMO DE BEBIDAS

Faço publico que, no dia 1 do mez de junho, a entrar, se iniciará por parte desta Recebedoria a fiscalização do imposto de bebidas.

Recebedoria da Capital Federal, 31 de maio de 1899.—O director-interino, *José Ramos da Silva Junior*.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Não sendo encontrado o paradeiro dos importadores abaixo mencionados, que se acham em debito por diferenças encontradas por occasião da revisão de seus despachos adeante enumerados, convido-os pelo presente a comparecerem nesta secção, no prazo de 30 dias, a contar desta data, afim de satisfazer os seguintes debitos, sob pena de ser promovida a cobrança pelos meios executivos:

Antonio Perazzo, 56\$500, da nota n. 2.933, de abril de 1898.

A. J. Carneiro, 2\$100, da nota n. 11.781, de abril de 1893.

Brown, 161\$204, da nota n. 9.361, de março de 1893.

Cotta & Filho, 15\$, da nota n. 12.446, de março de 1898.

Frederico Rowaricksen, 4\$, da nota numero 5.818, de maio de 1898.

Fernand Snowin, 18\$850, da nota n. 2.650, de abril de 1898.

J. Maia & Comp., 12\$200, da nota n.3.309, de abril de 1898.

J. Montenegro Cordeiro, 15\$560, da nota n. 10.247, de abril de 1898.

José Alves Cerqueira Bastos, 6\$335, da nota n. 473, de maio de 1893.

Oscar Wiener, 51\$286, da nota n. 3.981, de abril de 1898.

Nicoláo Costa & Comp., 4\$, da nota numero 10.349, de maio de 1898.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de maio de 1899.—O chefe, *J. Z. Rangil de S. Paio*.

**Contadoria da Marinha**

PAGAMENTOS MENSAES PELA PAGADORIA DA MARINHA

De ordem da secretaria de Estado, constante do aviso n. 1.017, de 23 do corrente, faz-se publico que, a começar de 1 de junho proximo, os pagamentos mensaes pela paga-

doria da marinha serão regulados pelo modo seguinte:

*Primeiro dia util*

Nas proprias repartições:  
Secretaria de Estado.  
Quartel-General.  
Conselho Naval.  
Carta Maritima.

Na Contadoria da Marinha:  
Supremo Tribunal Militar.  
Auditoria.  
Escola Naval.  
Bibliotheca.  
Reformados (officiaes generaes, superiores e subalternos).

Officiaes do corpo da armada e classes annexas, addidos ao Quartel-General ou em commissões especiaes, consignações a pessoas de familia.

*Segundo dia util*

Nas proprias repartições:  
Inspectoria do arsenal e respectiva secretaria e pessoal das directorias das officinas, mestranga e guardas de policia.

Na Contadoria:  
Capitania, Commissariado e Hospital de Marinha (sómente o pessoal pago por bilhetes), inferiores, addidos ao Quartel General e praças reformadas.

*Terceiro dia util*

Nas proprias repartições:  
Pessoal do serviço da Capitania do Porto, Commissariado e Hospital de Marinha.

Os procuradores só serão pagos depois do decimo dia util de cada mez.

O pagamento dos operarios ficará dependendo do dia em que forem enviadas a Contadoria as folhas para a conferencia e processo, não excedendo do decimo dia util de cada mez.

O pagamento dos pensionistas será feito no quinto dia util de cada mez.

Contadoria da Marinha, 30 de maio de 1899.—O contador, *Antonio de Babo Ribeiro e Souza Junior*.

**Capitania do Porto**

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra capitão do porto, determino a todos os catraeiros empregados no trafego deste porto a fiel observancia do disposto no art. 7<sup>o</sup> ns. 3 e 4 do regulamento, para evitar abalroamentos no mar, a que se refere o decreto n. 1.988, de 14 de março de 1895.

Os contraventores incorrerão nas penas da lei.

Secretaria da Capitania do Porto.—Rio de Janeiro, 30 de maio de 1899.—*Jose Antonio Airoza*.

**Arsenal de Guerra da Capital Federal**

De ordem do Sr. coronel director, convidado as senhoras possuidoras das guias de ns. 1 a 100 para receberem costuras na repartição competente, no dia 2 do corrente, das 12 horas da manhã ás 2 da tarde.

Repartição de Costuras, 1 de junho de 1899.—*F. P. da Costa Filho*, tenente adjunto.

**Estrada de Ferro Central do Brazil**

CONCURRENCIA PARA LAVAGEM E ALIZAMENTO A FERRO DE ENGOMMAR DAS PEÇAS DE ROUPA DE USO NOS ESCRITORIOS E TRENS

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 12 do proximo mez de junho se receberão propostas para o serviço de lavagem e alizamento a ferro de engommar das peças de roupa de uso nos escritorios e nos trens desta estrada.

As bases para o contracto acham-se á disposição dos concurrentes nesta secretaria.

Os proponentes deverão apresentar-se nesta repartição no dia e hora acima indicados, trazendo as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas, as quaes serão abertas e lidas em sua presença.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 31 de maio de 1899.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

EDITAES

**Tribunal Civil e Criminal**

Faço publico que terá lugar sexta-feira 2 de junho as 12 horas sessão extra ordinaria da Camara Civil e no dia 3 a 1 hora sessão extraordinaria do conselho do tribunal.

Directoria do Tribunal, 31 de maio de 1899.—O secretario, *Manoel Ramos Moncorvo*.

Acham-se com dia para julgamento na Camara Criminal de sabbado, 3 de junho ou nas seguintes as appellações ns. 535, 540 e 541, entre partes coronel Luiz Augusto Ferreira de Almeida e outros appellantes, Antonio Meira, appellado; Carlos Augusto Guimarães, appellante, Ernesto Salgado Zenha, appellado; Dr. Frederico de Albuquerque Fróes; appellante, Dr. Celso Eugenio dos Reis, appellado.

Directoria do Tribunal, 31 de maio de 1899.—O secretario, *Manoel Ramos Moncorvo*.

CAMARA COMMERCIAL

*De convocação de credores da massa fallida de Pereira Lima & Comp., para se reunirem na sala das audiencias desta Camara Commercial, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 10 de junho proximo futura, á 1 hora da tarde, afim de verificarem seus creditos, approcados, assistirem á leitura do relatório do Dr. curador fiscal, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta ou formarem o contracto de união elegendo syndicos e uma commissão fiscal com funções consultivas e deliberativas, para liquidação definitiva da mesma massa.*

O Dr. Mancel Barretto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber em como por parte do Dr. curador fiscal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Ilm. e Exm. Sr. Dr. Barretto Dantas, O curador das massas fallidas na fallencia de Pereira Lima & Comp., requer a V. Ex. se digne de ordenar a convocação dos credores pela forma estatuida no art. 33, do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1899, para os fins do art. 53. P. deferimento. E. R. M. Rio, 4 de maio de 1899.—*Luiz F. de Barros Junior*.—Despacho: Sim. Rio, 4 de maio de 1899.—*Barretto Dantas*. Em virtude do que, se passou o presente edital pelo qual são convocados os credores da massa fallida de Pereira Lima & Comp., para se reunirem na sala das audiencias desta Camara Commercial, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 10 de junho proximo futuro, a 1 hora da tarde, afim de verificarem seus creditos, approcados, assistirem á leitura do relatório do Dr. curador fiscal, deliberarem sobre concordata si for apresentada a respectiva proposta ou formarem o contracto de união, elegendo syndicos e uma commissão fiscal com funções consultivas e deliberativas, para a liquidação definitiva da mesma massa; advertindo que os credores ausentes poderão constituir procuradores por telegramma, cuja minuta authentica ou legalizada, deverá ser apresentada ao expeditor que na transmissão mencionará esta circumstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para concordata é necessario que represente, pelo menos, tres quartas partes da totalidade do seu passivo. E para constar, se passou este e mais dous do igual teor, para serem publicados e affixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 31 de maio de 1899. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, escrevão, o subscrevo.—*Manoel Barretto Dantas*.

**Setima Pretoria**

O Dr. José Calheiros de Mello, juiz de direito, pretor da setima circumscripção do Districto Federal etc. :

Faz saber aos que o presente edital virem e possa interessar, que, nesta data foi mudada a sede desta pretoria para a rua Farani n. A 2, sobrado, esquina da Praia de Botafogo. Capital Federal, 31 de maio de 1899. E eu, José Francisco Pinto de Macedo, escrevão, o subscrevi:—*José Calheiros de Mello*.

**Decima quarta Pretoria**

*De citação, ao réo José Fernandes, com o prazo de 20 dias*

O Dr. João Buarque de Lima, juiz da 14ª Pretoria, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de citação com o prazo de 20 dias virem e delle tiverem conhecimento que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam uns autos crimes em que é autora a justiça e réo José Fernandes, denunciado como incurso no art. 303 do do Código Penal e, como o mesmo se acha ausente em logar não sabido, pelo presente edital cito e chamo ao dito réo para, no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação deste, comparecer neste juizo, á rua do Coronel Rangel n. 56 A, afim de se ver processar até final julgamento, sob pena de revelia. E para que a noticia chegue ao conhecimento do réo, mandei passar o presente que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta 14ª Pretoria, em 30 de maio de 1899. Eu, Antonio Gomes da Silva e Sá, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Luiz Alves da Fonseca, escrevão, o subscrevi.—*João Buarque de Lima*.

**Decima quarta Pretoria**

*De citação, ao réo Francisco Rodrigues, com o prazo de 20 dias*

O Dr. João Buarque de Lima, juiz da 14ª Pretoria, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de citação, com o prazo de 20 dias, virem e delle tiverem conhecimento que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam uns autos crimes em que é autora a justiça e réo Francisco Rodrigues, denunciado como incurso no art. 303 do Código Penal e, como o mesmo se acha ausente em logar não sabido, pelo presente edital cito e chamo ao dito réo para, no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação deste, comparecer neste juizo, á rua Coronel Rangel n. 56 A, afim de se ver processar até final julgamento, sob pena de revelia. E para que a noticia chegue ao conhecimento do réo, mandei passar o presente que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado nesta 14ª pretoria em 30 de maio de 1899. Eu, Lino Alves da Fonseca, escrevão, o subscrevi.—*João Buarque de Lima*.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	7 7/8	7 27/32
Sobre Paris.....	13211	13216
Sobre Hamburgo.....	18495	18501
Sobre Italia.....	—	13156
Sobre Portugal.....	—	8196
Sobre Nova-York.....	—	68277

Soberanos.....	30\$700
Ouro nacional, por 1\$000.....	3\$484

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices	
Apolices geraes miudas, de 5 %.....	862\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, nom.....	895\$000
Bancos	
Banco da Republica do Brazil.....	189\$000
Dito do Commercio, integ.....	229\$000
Dito Rural e Hypothecario, integ.....	285\$000
Companhias	
Comp. Obras Hydraulicas do Brazil....	4\$000
Dita Melhoramentos de S. Paulo.....	24\$000
Dita Construcções Civis.....	25\$250
Dita União Sorocabana e Itiana, 20 %	10\$000
Dita idem idem, integ.....	45\$000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico..	159\$000
Dita Tecidos Aliança.....	170\$000
Dita Tecidos Carioca.....	180\$000
Dita Ferro Carril de S. Christovão.....	190\$000
Vendas por alvará	
10 acções da Comp. Aurifera de Minas Geraes, integ.....	4632'0
500 debenturas da Comp. Estrada de Ferro Leopoldina, 6 1/2 %.....	102\$500
26 letras do Banco Crédito Real do Brazil, 6 %.....	11\$600

Capital Federal, 31 de maio de 1899.—O syndico, *José Claudio da Silva*.

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Companhia Industrial Assucifeira**

ACTA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA EM 29 DE ABRIL DE 1899

Aos 29 dias do mez de abril do anno de 1899, á rua dos Guararapes n. 48, 1º andar, estando presentes accionistas representando 18.591 acções, foi aclamado presidente da assemblea geral o Sr. Domingos de Sampaio Ferraz, o qual, depois de ter assumido a presidencia, declarou aberta a sessão e convidou para secretarios os Srs. Antonio Carlos Ferreira da Silva e John Kraus, e os quaes tomaram assento.

Declarou o Sr. presidente que, nos termos da convocação da presente assemblea geral extraordinaria, convidava os Srs. accionistas a procederem á eleição do director-presidente da companhia, em substituição do actual, impossibilitado de continuar a exercer o cargo por motivo de molestia.

Passando-se á eleição, foram recolhidas as cédulas que, por numero de votos, deram o resultado seguinte :

Para direct or-presidente : Domingos de Sampaio Ferraz, 3.503 votos e Antonio Carlos Ferreira da Silva, 215 votos.

Empossado o Sr. Domingos de Sampaio Ferraz do cargo de director-presidente, foi lida e posta a votos a presente acta, que foi approvada.

Nada mais havendo a tratar, foi levantada a sessão, do que, para constar, eu Antonio Carlos Ferreira da Silva, servindo de secretario, lavrei a presente, que assigno.—*Domingos de Sampaio Ferraz*.—*Antonio Carlos Ferreira da Silva*.—*John Kraus*.

**ANNUNCIOS**

**Imprensa Nacional**

Acham-se á venda na thesouraria deste estabelecimento as seguintes publicações: Consolidação das Leis da Justiça Federal, ao preço de 10\$; Lei do Orçamento, vigente a 1\$ e Acto do Supremo Tribunal Federal de 1897, a 6\$. cada exemplar.